



NR SETI **003** NORMAS E ROTINAS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NAS UTIS CIRÚRGICA, CLÍNICA E NEUROLÓGICA

NR SETI

003

- PÁG.:

1/8

EMISSÃO: **24/07/2023**

REVISÃO Nº

A Unidade de Terapia Intensiva - UTI é um espaço equipado com tecnologia de alta complexidade, um serviço especializado destinado para a permanência dos pacientes criticamente doentes e que necessitam de uma equipe profissional com competência específica. Logo, é imprescindível para a atuação do técnico de enfermagem a fundamentação técnica, o cumprimento da Sistematização da Assistência de Enfermagem, o dinamismo, o discernimento, a iniciativa, a postura ética e comportamental, além da habilidade prática.

Ademais, pactuar e estabelecer as atribuições para a elaboração e validação das rotinas do técnico de enfermagem nas UTIs cirúrgica, clínica e neurológica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB) torna-se essencial, uma vez que visam padronizar ações assistenciais do mesmo, estabelecer e organizar o fluxo de trabalho, bem como a definição das responsabilidades.

Considerando, a Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício profissional, assim como, o código de ética em enfermagem, resolução Cofen n° 358, de 15 de outubro de 2009 (dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem), resolução Cofen n° 429, de 30 de maio de 2012 (dispõe sobre o registro das ações no prontuário do paciente), ancorados nas resoluções de boas práticas em saúde, no âmbito da terapia intensiva e na Norma Regulamentadora — 32 no ambiente hospitalar, o técnico de enfermagem **DEVE**:

- 1. Conhecer e executar a higienização das mãos da forma correta, conforme PRC CCIRAS 008, POP CCIRAS 004 e POP CCIRAS 005;
- Conhecer as normas e as medidas de precaução, conforme PRAS CCIRAS 012 e REC CCIRAS 001;
 - 3. Receber/transmitir a passagem de plantão em impresso próprio;
- 4. Assumir escala diária realizada pelo enfermeiro. Atentar-se para os horários de almoço e jantar, assim como as tarefas de organização da unidade, com foco no atendimento individualizado, dentro das condições de cada paciente e capacidade profissional de cada funcionário. Atentar para que os pacientes não fiquem desassistidos durante os horários de refeição e descanso. O horário de entrada ao trabalho contempla: 07h00min para o diurno com saída às 19h00min e 19h00min para o noturno com saída às 07h00min. É obrigatório o intervalo para refeição/descanso de 1 (uma) hora, sendo preferencialmente em até 6 horas após o início da jornada, onde o profissional deve apontar a digital conforme escala diária e fazer cumprir os sessenta minutos;
 - 5. Realizar a montagem do leito, conforme POP SETI 001;
- 6. Participar ativamente da admissão do paciente, recebendo as informações do enfermeiro que o acompanha, realizando os procedimentos inerentes ao fluxograma de admissão, conforme **Norma SETI 02**. Os equipamentos necessários para a monitorização e prestação dos cuidados deverão ser testados previamente para garantir a funcionalidade e segurança antes da admissão do paciente. Após a checagem da montagem do leito e avaliação dos equipamentos, proceder com o recebimento do paciente;





NR SETI **003** NORMAS E ROTINAS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NAS UTIS CIRÚRGICA, CLÍNICA E NEUROLÓGICA

NR SETI 003 - PÁG.: 2/8 EMISSÃO: 24/07/2023 REVISÃO Nº

- 7. Reunir todo o material necessário para realizar o banho no leito (**POP GE 041**), contemplando a higiene ocular, bucal, do corpo e íntima, assim como a troca de enxoval hospitalar e limpeza concorrente, por conseguinte, conforme **POP GE 053**;
 - 8. Organizar o carrinho de banho, após o uso;
 - 9. Realizar reposicionamento (mudança de decúbito) no leito de 2/2 horas;
 - 10. Realizar massagem de conforto com hidratante corporal;
- 11. Realizar a troca do curativo de cateter venoso central com técnica estéril, colocar data da troca e identificação do profissional que realizou o procedimento. Antes do banho, proteger o curativo com filme transparente, conforme **PRC CCIRAS 002 e POP GE 042**;
- 12. Realizar a troca de outros curativos, de acordo com a técnica asséptica e colocar data da realização do procedimento e a identificação do profissional que realizou o procedimento;
 - 13. Realizar troca de fixação de cânula, conforme POP SETI 005;
 - 14. Realizar a fixação de sondas e drenos;
- 15. Conhecer os equipamentos: manta térmica, compressor pneumático intermitente, colchão pneumático, colchão piramidal;
 - 16. Conhecer a ventilação não invasiva e invasiva e seus equipamentos de apoio;
 - 17. Realizar e anotar os parâmetros ventilatórios no formulário da assistência;
 - 18. Trocar filtro da tubulação do respirador pulmonar a cada 24 horas;
- 19. Realizar os cuidados com a traqueostomia: curativo e fixação. Auxiliar na realização de traqueostomia beira leito, realizando a confirmação do aviso cirúrgico, protocolo de cirurgia segura e conferência de caixa de materiais previamente à devolução da farmácia, com preenchimento de formulário próprio sobre o uso dos insumos;
- 20. Cuidados com dreno de tórax e controle (aspecto e quantidade do conteúdo drenado), curativo da inserção (com técnica estéril); trocar selo d'água dos drenos de tórax (**POP GE 079**) às 6h00min;
- 21. Realizar o controle dos parâmetros da monitorização cardíaca. Avisar o enfermeiro e/ou médico sempre que perceber alguma alteração no monitor e sempre que perceber taquicardia ou bradicardia;
- 22. Monitorar os sinais vitais a cada 2 horas, conforme prescrição ou sempre que necessário. Pacientes que se encontram de alta médica, o controle de sinais vitais é a cada 6 horas (**NR GE 001**), conforme prescrição médica;





NR SETI **003** NORMAS E ROTINAS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NAS UTIS CIRÚRGICA, CLÍNICA E NEUROLÓGICA

NR SETI

003

- PÁG.:

3/8

EMISSÃO: 24/07/2023

REVISÃO Nº

- 23. Auxiliar na intubação orotraqueal;
- 24. Auxiliar na extubação;
- 25. Preparar materiais para a passagem de cateter venoso central e auxiliar o procedimento, sempre que necessário. Utilizar máscara cirúrgica e gorro para abrir materiais estéreis e para auxiliar procedimentos estéreis;
 - 26. Realizar a técnica do Eletrocardiograma, conforme POP SCD 002;
 - 27. Solicitar pedidos de medicamentos, com assinatura e carimbo do enfermeiro;
- 28. Conhecer os procedimentos gerais referentes às principais vias de administração de medicamentos oral (POP GE 007), ocular (POP GE 006), sublingual (POP GE 014), nasal (POP GE 001), otológica (POP GE 002), subcutânea (POP GE 003), intramuscular (POP GE010, 011, 012 e 013) e intravenosa (POP GE 008 e 015);
 - 29. Conhecer e manusear a Bomba de Infusão Controlada (BIC);
- 30. Conhecer as principais drogas utilizadas em UTI, preparar, administrar e monitorar o uso. Entre os cuidados de enfermagem estão: estabelecer critérios de diluição das drogas por meio de protocolos institucionais (tabela padronizada Anexo I); observar aspecto da solução antes e durante a administração; administrar em bomba de infusão; manter cuidados com o acesso venoso central; controlar a velocidade de infusão das drogas e atentar-se previamente pelo término e troca da mesma; conhecer a ação, estabilidade e interação medicamentosa das drogas e conhecer se a droga é fotossensível; monitorar sinais vitais, estar atento as variações dos sinais do paciente por meio da aferição e monitorização contínua; atentar para alterações do traçado de ECG; monitorização do débito urinário, perfusão sanguínea etc., monitorando estes controles conforme prescrição de enfermagem; registrar controles, incluindo a alteração de vazão das drogas na bomba de infusão, previamente prescrita pelo médico.
- 31. Realizar a dupla checagem de medicamentos de alta vigilância em prescrição médica. Os medicamentos de alta vigilância no âmbito da terapia intensiva apresentam risco potencial ao paciente em decorrência de falhas no processo de sua utilização. A dupla checagem é uma barreira de segurança fundamental para minimizar os eventos adversos, englobando a conferência e registro dos dados do paciente e do medicamento por dois profissionais, de modo independente e simultâneo. Os medicamentos de alta vigilância a serem duplamente checados, desde o momento da prescrição até a administração, englobam:
 - Drogas vasoativas endovenosas;
 - Analgésicos opioides endovenosos;
 - Antiarrítmicos endovenosos;
 - Eletrólitos endovenosos;
 - Sedativos endovenosos;

FMB





NR SETI **003** NORMAS E ROTINAS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NAS UTIS CIRÚRGICA, CLÍNICA E NEUROLÓGICA

NR SETI

003

- PÁG.:

4/8 E

EMISSÃO: **24/07/2023**

REVISÃO Nº

- Bloqueadores neuromusculares endovenosos;
- Nutrição parenteral;
- Insulinas subcutâneas e endovenosa (NPH e regular).

O processo da dupla checagem, independente e simultânea, por dois profissionais, compõese de três momentos específicos:

- ✓ Identificação e separação das medicações;
- ✓ Leitura da prescrição médica, conferência das informações do paciente e das medicações nas etapas de preparo e de administração;
 - ✓ Checagem do profissional de enfermagem colaborador na prescrição médica.

A UTI possui uma tabela de diluição de medicações padronizada. Desta maneira, normatizar as atribuições e responsabilidades da equipe frente ao processo da terapia medicamentosa torna-se fundamental e seguro.

Cabe ao técnico de enfermagem:

- Identificar as medicações de alta vigilância e assegurar os CERTOS da medicação;
- Conferir/Comparar os dados de identificação da medicação e do paciente, descritos na prescrição médica conforme tabela de diluição padronizada.
- Caso identifique que a forma prescrita possui inconformidade em relação à tabela de diluição padronizada, acionar ao enfermeiro para que realize a checagem.
 - Somente administrar medicamento se as dúvidas forem esclarecidas.
- Administrar medicamento por ordem verbal somente em caso de emergência, utilizando método de dupla checagem para administração com a repetição da fala do médico pelo profissional de enfermagem, para a clarificação da mensagem e posterior validação pelo médico. Assim que possível, o médico deve realizar a prescrição da medicação e a enfermagem deve checá-la.
- 32. Realizar a troca de dispositivos vasculares periféricos, respiratórios e demais artigos médico-hospitalares, conforme **REC CCIRAS 001**;
 - 33. Conhecer o carro de emergência;
- 34. Atuar no atendimento à parada cardiorrespiratória. Atentar-se para a escala diária de PCR em impresso próprio;
 - 35. Realizar a coleta de sangue venoso, conforme POP GE 037;
- 36. Realizar a administração de hemocomponentes e hemoderivados, sob a supervisão do enfermeiro, conforme **POP GE 092** e conhecer o processo de limpeza e desinfecção da maleta de transporte intra-hospitalar de hemocomponentes, conforme o **POP GE 096**;





003 NORMAS E ROTINAS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NAS UTIS CIRÚRGICA, CLÍNICA E NEUROLÓGICA

NR SETI

003

- PÁG.:

5/8

EMISSÃO: 24/07/2023

REVISÃO Nº

- 37. Realizar cuidados com a administração de dieta enteral e via oral, conforme POP GE 019 e GE 020;
- 38. Realizar a coleta de glicemia capilar (POP GE 017), conforme prescrição e/ou protocolo de insulina:
 - 39. Realizar cuidados com sondas, drenos e ostomias abdominais;
 - 40. Conhecer os métodos dialíticos na terapia intensiva (hemodiálise, diálise peritoneal);
 - 41. Realizar a coleta de urina e urocultura;
- 42. Realizar os cuidados com a sonda vesical de demora, uripen, quantificando e desprezando conteúdo. Esvaziar a bolsa coletora de modo a evitar o acúmulo de urina maior que 2/3 da sua capacidade. Durante o esvaziamento, a extremidade de saída da urina não deve tocar o recipiente coletor;
- 43. Conhecer e realizar o posicionamento e mudança de decúbito em paciente neurológico (alinhamento mento-esternal sempre e, em situações de traumatismo raquimedular, realizar movimentação em bloco);
- 44. Realizar a técnica de esvaziamento da bolsa da derivação ventricular externa DVE, assegurando a manipulação asséptica;
- 45. Realizar o curativo da inserção da derivação ventricular externa DVE, assegurando a manipulação asséptica;
 - 46. Conhecer os tipos e manuseio técnico da restrição mecânica;
 - 47. Auxiliar no procedimento de US beira leito e raio x beira leito;
- 48. Transportar o paciente aos serviços de apoio (tomografia, ecocardiograma, ressonância magnética, centro cirúrgico, outros). Checar previamente a pulseira de identificação, avaliar a permeabilidade das vias aéreas, presença de recursos terapêuticos (cânula orotraqueal, traqueostomia, máscaras e cateteres para suporte de oxigênio), a permeabilidade, integridades, fixação e identificação do(s) dispositivos (acessos venosos, drenos, sondas, outros). Realizar a checagem prévia das medicações, o volume do medicamento deverá ser suficiente para a transferência até destino. Manter as infusões de Nutrição Parenteral e drogas vasoativas em bomba de infusão contínua acoplada em suporte de soro, obrigatoriamente. O paciente deve ser transportado de maca, acompanhado da equipe, que deve conter, minimamente: médico, enfermeiro e técnico de enfermagem. Pacientes que não estiverem em uso de drogas vasoativas, suporte ventilatório invasivo e/ou de alta, podem ser encaminhados pelo técnico de enfermagem;
- 49. Encaminhar o paciente de alta médica para a enfermaria não há necessidade de acompanhamento do enfermeiro(a);





003 NORMAS E ROTINAS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NAS UTIS CIRÚRGICA, CLÍNICA E NEUROLÓGICA

NR SETI

003

- PÁG.:

6/8

EMISSÃO: 24/07/2023

REVISÃO Nº

- 50. Conhecer as atividades do encaminhamento e executá-las, quando necessário;
- 51. Encaminhar os materiais usados, em procedimentos beira leito, ao expurgo, umidificar com água para que não haja ressecamento de sangue ou fluidos e dispor no local apropriado e identificado;
 - 52. Atuação frente ao óbito do paciente, na retirada de dispositivos;
 - 53. Solicitar a presença e avaliação do médico, em todas as situações emergenciais;
- 54. Participar do preenchimento diário do checklist beira leito em impresso próprio, divididos de acordo com o banho (dia e noite), na presença do enfermeiro. Se identificadas inconformidades, devem ser corrigidas pontualmente;
- 55. Realizar em conjunto com a equipe multiprofissional o "round diário" dos pacientes no período diurno para a definição das metas terapêuticas individualizadas, em impresso próprio;
- 56. Realizar as anotações de enfermagem em prontuário eletrônico do paciente, conforme POP GE 062;
 - Participar de reuniões mensais, conforme cronograma anual;
 - 58. Participar de reuniões da gerência de enfermagem;
- 59. Realizar a notificação de eventos adversos relacionados ao paciente ou produtos para a saúde no Sistema de Informação Hospitalar;
- 60. Controlar e zelar pelos equipamentos e materiais da unidade e supervisionar o manuseio adequado. Se identificadas inconformidades e/ou necessidade de manutenção, informar ao profissional responsável pela solicitação de ordens de serviço.

CONTINGÊNCIA 2.

Seguir o plano B, disponível na página inicial do sistema informatizado, na impossibilidade do uso do Sistema Informatizado Hospitalar (SIH).





NR SETI **003** NORMAS E ROTINAS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NAS UTIS CIRÚRGICA, CLÍNICA E NEUROLÓGICA

NR SETI 003 - PÁG.: 7/8 EMISSÃO: 24/07/2023 REV

REVISÃO N°

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Maria Cecília Puntel de; ROCHA, Semíramis Milani Melo (Org.). O trabalho da enfermagem. São Paulo, Cortez, 1997.
- ARCHER E. et AL; Procedimentos e Protocolos; revisão técnica Marléa Chagas Moreira e Sônia Regina e Souza Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- BRASIL. RDC nº 7, Resolução da Diretoria Colegiada Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva. ANVISA, 24/02/2010.
- BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 26 jun. 1986. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm. Acesso em: 5 Jul. 2023.
- CAMELO, SHH. Professional competences of nurse to work in Intensive Care Units: an integrative review.Rev. Latino-Am. Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 20, n. 1, p. 192-200, Feb. 2012.
- COFEN Resolução COFEN n° 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009 4384.html. Acesso em 3 Jul 2023.
- COFEN Resolução COFEN n°429/2012. Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte tradicional ou eletrônico. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4292012_9263.html. Acesso em 3 Jul 2023.
- ELLIS, Janice Rider; HARLEY, Célia Love. Enfermagem contemporânea: desafios, questões e tendências. 5.ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998.
 - KNOBEL, Elias. Terapia Intensiva: enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Portaria 485 de 11 de novembro de 2005. NR32-Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego; 2005.
- PADILHA, Katia Grillo; VATTIMO, Maria de Fátima Fernandes; SILVA, Sandra Cristian da; KIMURA, Miako (Orgs.). Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. 1ª Ed. São Paulo: Manole, 2010.
- SILVA, LD. Cuidados ao paciente crítico: fundamentos para a enfermagem. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2003.
- SILVA, L.D.; PEREIRA, S.R.M.; MESQUITA, M.F. Procedimentos de Enfermagem: Semiotécnica para o cuidado. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- TAYLOR, C; LILLIS, C; LEMONE, P. Fundamentos de Enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.1592 p





NR SETI **003** NORMAS E ROTINAS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NAS UTIS CIRÚRGICA, CLÍNICA E NEUROLÓGICA

NR SETI

003

- PÁG.:

8/8

EMISSÃO: 24/07/2023

REVISÃO Nº

8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO



HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE



NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE

NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE

Av. Professor Mario Rubens Quimardes Mantenegro, sin CEP 18616-887 – Botucetu – São Paulo – Brasil

Tel. (14) 2811-9216 / (14) 3811-9216 – E-mail qualidade.hcfmb@unssp.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
- 1.1.Titulo: NR SETI 003 NORMAS E ROTINAS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NAS UTIS CIRÚRGICA, CLÍNICA E NEUROLÓGICA
- 1.2. Área Responsável: Núcleo de Unidades Críticas e Externas
- 1.3. Data da Elaboração: 24/07/2023 Total de páginas: 10 Data da Revisão:

Número da Revisão: 0

1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dados (nome completo) durante a vigência do documento: NR SETI 003 - NORMAS E ROTINAS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NAS UTIS CIRÚRGICA, CLÍNICA E NEUROLÓGICA

Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:

NOME	SETOR	ASSINATURA
Monique Antonia Coelho	SETI	Monique Attonia Thomacuu A. Colub Supervisora Té- Serviço de Terapia I

 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DÊ EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):

Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: NR SETI 003 - NORMAS E ROTINAS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NAS UTIS CIRÚRGICA, CLÍNICA E NEUROLÓGICA. Também autorizo a exposição do meu nome completo.

Data (ACE)	Assinatura: Ent. Ricardo E. Maranzato
Data (H/US/28)	Assinatura: Dortene Brovin: Cerquetro Dortene Brovin: Cerquetro Dortene Brovin: Cerquetro Gerente de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira: do HCFMB do HCFMB do HCFMB CORFN-SP 205973